



**Município de Campo Bom  
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**LEI MUNICIPAL Nº 5.216, de 12 de julho de 2021.**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CAMPO-BONENSE.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Legislativo de Campo Bom autorizado a conceder o Título de Cidadã Campo-bonense, previsto no artigo 33, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, a senhora **Maria do Carmo Ignácio Machado**.

**Art. 2º.** A homenagem de que trata o artigo anterior será concedida em sessão ordinária a ser realizada na sede do Poder Legislativo local.

**Art. 3º.** A homenagem de que trata a presente Lei consistirá na entrega, em sessão legislativa, de uma placa a ser oferecida pela Câmara Municipal de Vereadores de Campo Bom.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária (Manutenção da atividade legislativa, premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras)

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 12 de julho de 2021.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal da Administração.